



**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE SALES**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**AVENIDA SEIS, Nº 2.507, CENTRO, CEP. 38260.000**

**RESOLUÇÃO CM Nº 003/2023, DE 07 DE JUNHO DE 2.023**

**AUTORIZA NOMEAR COMISSÃO ESPECIAL PARA AVALIAÇÃO E INCINERAÇÃO DE BALANCETES DE RECEITAS E DESPESAS, SENDO SEGUNDA E TERCEIRAS VIAS PERTENCENTES A PREFEITURA E CÂMARA MUNICIPAL, TODAS COM DATA SUPERIORES A DEZ ANOS.**

**VALQUÍRIA BORGES DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de São Francisco de Sales, nos termos da Lei Orgânica Municipal, baseado na Lei Estadual sob nº 19.420 de 11/01/2011, “Que Estabelece a política Estadual de Arquivos, especialmente seu Art. 12”:

*Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Sales, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou; e, eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:*

Art. 1º - Nomeia Comissão Especial de Avaliação e incineração de documentos com data superiores a dez anos, ou seja, Balancetes de Receitas e Despesas, Notas Fiscais e Empenhos encaminhados pela Prefeitura Municipal à esta Casa de Leis, que será formada por três Vereadores (as): **MARILENE NUNES ROCHA; JOÃO PAULO OLIVEIRA DE SOUZA E ELCIMAR JOSÉ EUGÊNIO.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**“ Mandamos portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém”.**

São Francisco de Sales, 07 de junho de 2023

**VALQUIRIA BORGES DA SILVA**

-Presidente-